



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Américo Barreira, nº 4700, - Bairro Bela Vista, Fortaleza/CE, CEP 60.442-800
Telefone: (85) 3299-1303/ 1373

NOTIFICAÇÃO Nº 18923/2022/SR(CE)G/SR(CE)/INCRA-INCRA

Assunto: **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA BENEFICIÁRIOS EM SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE.**

Referência: Caso responda esta Notificação, indicar expressamente o **Processo nº 54000.076841/2022-31.**

1. **O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA no Estado do Ceará**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 15 do Decreto nº 10.252, de 20 de fevereiro de 2020, o qual aprova a Estrutura Regimental do INCRA, combinado com os artigos 118 e 122, do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA nº 531, de 23 de março de 2020, publicado no DOU nº 57, do dia 24 de março de 2020;

2. CONSIDERANDO o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, o qual regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, **PERMANÊNCIA** e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

3. CONSIDERANDO o inciso III do artigo 75 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30/12/2019, que fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), o qual dispõe que:

"III - Na impossibilidade de realização da notificação pessoal, certificada essa circunstância nos autos, será admitida a notificação por edital, no quadro de avisos das Prefeituras, Associações, Sindicatos, dentre outras, e no sítio eletrônico do Incra."

4. CONSIDERANDO que em diligência realizada no dia 13/12/2022 no PA CROATÁ/JANDAÍRA, localizado no Município de RUSSAS-CE, não foi possível localizar os beneficiários relacionados na tabela abaixo, cujas áreas a eles destinadas foram consideradas abandonadas, e esgotadas as possibilidades de notificá-los pessoalmente;

5. **CONVOCA:**

Projeto de Assentamento:	PA CROATÁ/JANDAÍRA	
Município:	RUSSAS-CE	
Código SIPRA	Titular 1	Titular 2
CE030300000023	FRANCISCO JOSE SOBRINHO	ELIENE DE PAULA VIEIRA ALVES
CE030300000060	JOÃO BATISTA GABRIEL DOS SANTOS	
CE030300000040	JOSE HONORATO DELFINO	MARIA ELIAS BENEDITO
CE030300000077	KACIANA DA SILVA GUERREIRO	
CE030300000027	MANOEL HONORATO DOS SANTOS	RAIMUNDA FELIPE DOS SANTOS
CE030300000015	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	FRANCISCO ERANDIR DA SILVA
CE030300000026	MARIA VANDA LUCIA BENEDITO FREITAS	EDNARDO CLEMENTE DE SOUSA

6. **DEVERÃO APRESENTAR DEFESA** na sede do INCRA/CE, situada na Avenida Américo Barreira, nº 4.700, Bairro Bela Vista, Fortaleza-CE, no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento desta, sob pena de rescisão do respectivo Contrato de Concessão de Uso - CCU ou anulação do título.

7. A não apresentação da defesa no prazo estabelecido resultará na adoção das sanções previstas em lei.

Sérgio Fernandes Santos

Superintendente Regional Substituto do INCRA/CE

Portaria/INCRA/Nº 836 de 17/05/2018

SIAPE: 150.1837



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Fernandes Santos, Superintendente Substituto(a)**, em 19/12/2022, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15123178** e o código CRC **AE9AF8**.

Referência: Processo nº 54000.076841/2022-31

SEI nº 15123178

Criado por [sergio.fernandes](#), versão 3 por [sergio.fernandes](#) em 19/12/2022 09:23:11.